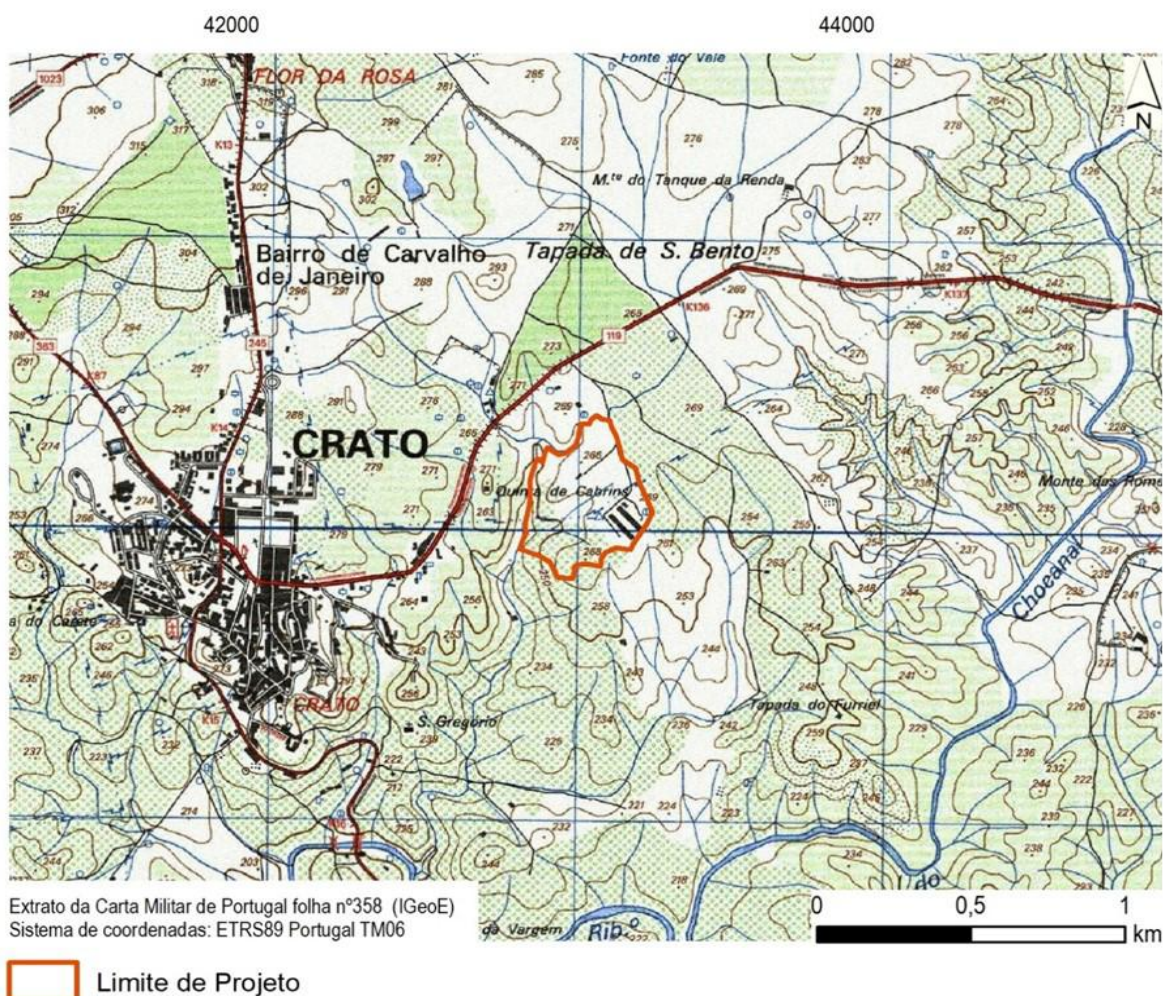


PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA HERDADE DE CABRINS



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP
APA/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, IP
Património Cultural, IP
Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo
Agência Portuguesa do Ambiente, IP
Câmara Municipal do Crato
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Agricultura

JULHO 2025

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	4
3. CONSULTA PÚBLICA.....	19
4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO.....	19
5. MONITORIZAÇÃO	21
6. CONCLUSÕES.....	22
7. PARECER.....	23
8. ASSINATURA.....	27

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins
Tipologia	Pecuária intensiva
Localização	Freguesia do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso Concelho do Crato, distrito de Portalegre A cerca de 800 m da povoação do Crato
Proponente	Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, SA
Início da AIA	7 de agosto de 2024
Elaboração do EIA	PROEGRAM - Projeto e Consultoria em Engenharia e Ambiente, Lda
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP
Entidade Licenciadora	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - Agricultura, IP
Comissão de Avaliação (CA)	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Mário Lourido, Ana Pedrosa, Paulo Ribeiro APA/Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, IP - Carina Ramos Património Cultural, IP - João Marques Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo - André Gomes APA/Licença Ambiental, IP - Sara Pereira Câmara Municipal do Crato - José Nunes Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Agricultura - Alice Brito
Enquadramento legal	No Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro: - Artigo 1.º n.º 4 b) i) - Projeto já executado sem AIA. - Anexo I nº 23 d) - Capacidade instalada $\geq$ 900 porcas reprodutoras.
Projeto	A Exploração Pecuária de Cabrins, com licença para 231CN, encontra-se em plena laboração <i>“numa capacidade de 1275 lugares para porcas, que incluem 939 porcas reprodutoras em regime de multiplicação, correspondente a 488,28 CN”</i> . O Projeto não implica alterações ou novas construções nas infraestruturas/edificações existentes, nem o aumento de postos de trabalho.

2. APRECIÇÃO

2.1 METODOLOGIA

Os documentos analisados foram o EIA de outubro de 2024 e o Aditamento do EIA de janeiro de 2025

As entidades da CA emitiram os pareceres: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - Solos, Qualidade do Ar, Ruído, Sócioeconomia e Ordenamento do Território; Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste - Recursos Hídricos; Património Cultural - Património; Agência Portuguesa do Ambiente - Licença Ambiental; Câmara Municipal do Crato - Plano Diretor Municipal; CCDRA Agricultura - Projeto.

A Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, no fator Saúde Humana, apenas emitiu parecer na fase de Conformidade.

A Agência Portuguesa do Ambiente, no fator Alterações Climáticas, e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, no fator Sistemas Ecológicos, informaram não participar na CA.

A Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Alentejo nada informou.

A CA realizou: 06/11/2024 a reunião de apresentação do Projeto; 10/04/2025 a visita ao Projeto; 23/07/2025 a reunião de avaliação/aprovação do Parecer Final.

2.2 PROJETO

Efetivo animal

A Exploração Pecuária de Cabrins encontra-se em pleno funcionamento, numa capacidade licenciada de 231 CN, para produção de leitões, em regime intensivo.

A CA, no Pedido de Elementos Adicionais do EIA, solicitou a clarificação do efetivo animal do projeto, dado existirem valores diferentes nos documentos em análise (Simulação que refere 1275 lugares; Plano de Produção e EIA que indicam 939 porcas reprodutoras a que corresponde 488,28CN).

O Aditamento do EIA referiu que, *“A capacidade nominal (1275 porcas) traduz o número de lugares disponíveis da exploração, independentemente do carácter produtivo ou não produtivo dos animais que os irão ocupar. Assim, o presente pedido de licenciamento consiste na alteração do tipo de produção da atividade, passando para Seleção e Multiplicação com uma capacidade instalada de 1275 porcas, conforme definição dada na subalínea i), da alínea g), do artigo 3.º do diploma REI sendo que, para a categoria 6.6 c), do Anexo I, a capacidade é dada pelo número de lugares para porcas e engloba todos os suínos fêmea que existem na exploração, independentemente do seu estado decrescimento e/ou gestacional e não unicamente as porcas reprodutoras As 1275 porcas incluem 939 porcas reprodutoras em regime de multiplicação, correspondente a 488,28 CN.”*

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Agricultura, na qualidade de Entidade Licenciadora, informou que a Licença de Exploração será emitida para 1 NP Suínos, em regime intensivo, Tipo de Produção Seleção/Multiplicação, para 794 porcas reprodutoras equivalente a 412,9 CN.

Licença ambiental

A análise no âmbito do Regime PCIP enquadra-se no consagrado no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), tendo por objeto a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade e o estabelecimento de medidas adequadas ao combate à poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, a água ou o solo e a prevenir e controlar o ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento da medida de minimização: Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia.

2.3 AVALIAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS

RECURSOS HÍDRICOS

Projeto

Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins

O Projeto, numa área de 14,7 ha, localiza-se na freguesia do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, no concelho do Crato.

Encontra-se em pleno funcionamento, numa capacidade licenciada de 231 CN, para produção de leitões, em regime intensivo.

De acordo com o EIA, o Projeto tem *“... uma capacidade nominal de 1275 lugares para porcas, sendo que as 1275 porcas incluem 939 porcas reprodutoras em regime de multiplicação, correspondente a 488,28 CN.”*

O Projeto não implica alterações na edificação ou nas infraestruturas da instalação.

A exploração possui 2 pavilhões principais, enfermaria, arco de desinfecção, cais de embarque, zonas de arrumos (anexos em alguns dos edifícios da produção), silos, necrotério, instalações sociais (que correspondem aos balneários, vestiários e sanitários), que totalizam cerca de 3.190 m² de área de construção.

A Exploração Pecuária possui também um sistema de retenção de efluentes pecuários e um depósito de água.

O piso dos pavilhões é constituído por grelhas de cimento, elevadas a 80 cm do solo e os efluentes pecuários descarregam para valas subjacentes, impermeabilizadas com cimento afagado e são conduzidos através de uma rede de tubagens fechadas em PVC à fossa de receção e daqui para as lagoas.

De acordo com o EIA, o arco de desinfecção, localizado na zona de acesso/entrada dos veículos, *“... não produz águas residuais porque funciona como um aspersor de gotículas água com mistura de desinfetante. Quando este sistema é acionado, através de um sensor, o veículo que acede à exploração é envolvido com partículas de água na sua passagem, desinfetando-o previamente à entrada na zona semi-limpa. As partículas do aspersor que não ficam agregadas ao veículo evaporam.”*

De referir que os 2 necrotérios existentes são tipo “contentor” e refrigerados, e a exploração conta com 7 trabalhadores.

Abastecimento de água

A água utilizada na atividade pecuária (abeberamento e lavagem dos pavilhões) e nas instalações sanitárias é de origem subterrânea e provém de uma captação subterrânea existente na propriedade e objeto do TURH com o código A011185.2017.RH5A.

Segundo o EIA, não existe rede de abastecimento público na zona da exploração, tendo sido apresentada uma declaração das Águas do Alto Alentejo, datada de 2024, a comprová-lo.

De referir desde já que o referido título apenas tem como finalidade “Rega”, pelo que o TURH deverá ser atualizado de modo a contemplar todas as finalidades da água captada, também para consumo humano e abeberamento animal, bem como as condições que vierem a ser consideradas necessárias, em sede de licenciamento.

A água para o abeberamento animal, proveniente do furo, é encaminhada para um depósito de água com capacidade de armazenamento de 40 m³, e posteriormente para cada um dos pavilhões.

A quantidade de água consumida do furo é, atualmente, de 12.000 m³/ano. O EIA indica *“... não é possível discriminar por uso, de atividade de pecuária, rega e consumo humano porque existe apenas um contador na captação de água.”*

O Projeto estima um consumo de água/ano de 13.000 m³, a que corresponde 9.502,78 m³ para abeberamento animal, 3.255 m³ para lavagens e 255,5 m³ para consumo humano.

Águas Residuais Domésticas

As águas residuais domésticas têm origem nos balneários e sanitários, sendo estimada no EIA uma produção de 255,5 m³/ano destas águas (produção estimada de 100 litros/trabalhador/dia). Estas águas são encaminhadas para 1 fossa estanque em alvenaria, com um volume útil de 6 m³.

Segundo o EIA, quando atingida a capacidade de armazenamento da fossa, as águas residuais domésticas são enviadas para as lagoas de retenção de efluente pecuário, com recurso a uma cisterna.

Efluentes pecuários

De acordo com o PGEP, datado de janeiro de 2025, para o efetivo de 488,28 CN, é estimada uma produção anual de 408 t de estrume, 11.015,55 m³ de chorume (sendo que 3255 m³ correspondem a águas de lavagens).

De referir desde já que em relação ao valor apresentado para a produção de estrume, e tendo em consideração os valores apresentados no Anexo V da Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, este valor encontra-se subestimado.

Segundo o EIA, *“Aquando da limpeza no período do vazio sanitário, as paredes, os pavimentos e as valas são limpos com água e desinfetados, altura em que é produzida a maior quantidade de efluentes pecuários. Através da abertura das comportas que ligam as valas às tubagens fechadas, o efluente é encaminhado para o sistema de armazenamento de efluentes pecuários, onde fica armazenado até ser valorizado em terrenos agrícolas de terceiros.”*

De acordo com o EIA, o sistema de retenção de efluentes existente na exploração é composto pelos seguintes órgãos:

- 1 poço de receção com uma capacidade de 84 m³, sendo indicado que o fundo e paredes do mesmo são em betão;

- 4 lagoas de retenção, respetivamente com 1.560 m³, 2.560m³, 4.718 m³ e 4.650 m³; apenas as duas primeiras estão impermeabilizadas com tela PEAD, as restantes encontram-se impermeabilizadas com argila compactada.

Neste procedimento de AIA foi solicitada cópia da licença das referidas lagoas, tendo sido mencionado nos elementos entregues que *“As lagoas de retenção de efluentes serão devidamente licenciadas no âmbito do pedido de parecer do PGEP que se encontra a decorrer na Unidade de Agricultura e Pescas da CCDR Alentejo, I. P.”*;

De mencionar que o sistema de retenção de efluentes era composto por 5 lagoas, tendo a 5.^a lagoa, com 3.700 m³, sido desativada em 2022, por orientação da APA/ARHTO, em 2021.

De acordo com a informação apresentadas foi feita a remoção da tubagem de drenagem da 4.^a para a 5.^a lagoa e, posteriormente, a recolha e encaminhamento do efluente pecuário para valorização em parcelas agrícolas.

É intenção do proponente manter a configuração da lagoa, efetuar a monitorização da estabilidade dos taludes e limpar a zona envolvente para o fácil acesso aos veículos dos bombeiros para o combate a incêndios.

De referir que esta lagoa não recebe águas da vala de drenagem, que lhe é lateral pelo que se pode considerar como charca, sendo necessária a obtenção de TURH.

- 1 nitreira de armazenamento de tamisados, com 262 m³ de volume. Segundo o EIA, encontra-se impermeabilizada com pavimento de cimento, murada e coberta e as escorrências são encaminhadas para o poço de receção.

Valorização dos efluentes

A nível da gestão dos efluentes, a exploração não dispõe atualmente de parcelas próprias para valorização agrícola dos mesmos. Assim, todos os efluentes pecuários produzidos destinam-se a Valorização Agrícola por Terceiros.

Águas pluviais

As águas pluviais não contaminadas que provêm das escorrências da precipitação nos pavilhões e restantes edifícios, são encaminhadas naturalmente para a linha de água localizada na zona limítrofe da exploração, a oeste.

Segundo o EIA, o cais de embarque é de betão, no pavimento e paredes, e a cobertura é de chapa, sendo que o mesmo *“... foi construído com uma pequena inclinação para o interior da pecuária. Assim, as águas pluviais potencialmente contaminadas provenientes do cais de embarque são encaminhadas por gravidade para o interior da pecuária entrando na rede de drenagem dos efluentes pecuários.”*

Não existem, nem está previsto que venham a existir sistemas de recolha de águas pluviais na exploração.

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, na bacia da massa de água superficial do “Ribeiro do Chocanal” (PT05TEJ0974).

De acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º Ciclo), o estado global da referida massa de água está classificado como “Inferior a bom”. Uma das principais pressões sobre a qualidade desta massa de água é a difusa, sendo o principal responsável o setor da “pecuária”.

Na figura seguinte apresenta-se a sobreposição do projeto com a Carta Militar, sendo possível identificar a existência de três cursos de água, um localizado a oeste da exploração, na zona limítrofe, e dois, correspondendo a linhas de água de cabeceira, onde se verifica a sobreposição das lagoas de retenção de efluentes e da lagoa n.º 5 com os mesmos. A 5.^a lagoa encontra-se desativada e transformada em charca, destinada a combate a incêndios.



Figura 1 - Sobreposição da área do projeto em carta militar

Importa referir o seguinte:

- De acordo com informação constante na APA/ARHTO, a linha de água sobre a qual se encontram implantadas as lagoas foi em tempos desviada, contudo sem ter sido requerido o licenciamento devido, constituindo uma vala de drenagem perimetral que impede as águas pluviais e escorrências daquela muito pequena bacia hidrográfica de entrarem no sistema de retenção. Deverá assim ser obtido o respetivo TURH para regularização da situação;
- A lagoa desativada, e uma vez que não recebe águas (dada a existência da vala de drenagem perimetral), é considerada charca, para a qual deverá ser obtido o respetivo TURH.

De acordo com o EIA, os cursos de água presentes na área de estudo apresentam regime não permanente, onde o escoamento só se verifica nos períodos mais chuvosos do ano, sendo encaminhado para a linha de água a oeste.

Avaliação de impactes

Os principais impactes estão relacionados com a produção de águas residuais e de efluentes pecuários, com as suas condições de armazenagem e com os encaminhamentos dados aos mesmos.

As águas residuais domésticas, atualmente, produzidas por 7 trabalhadores, (estimando-se uma produção anual de 255,5 m³/ano) são encaminhadas para 1 fossa estanque em alvenaria, com um volume útil de 6 m³. Quando atingida a capacidade de armazenamento da fossa, as águas residuais domésticas são enviadas para as lagoas de retenção de efluente pecuário, com recurso a uma cisterna.

Atendendo à reduzida capacidade de armazenamento da fossa, esta deverá ser esvaziada, aproximadamente de 3 em 3 semanas, por forma a garantir um correto armazenamento/gestão destas águas.

O Projeto, indica o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEPE), datado de janeiro de 2025, produz anualmente cerca de 11.015,55 m³ de chorume (incluindo 3.255 m³ de águas de lavagens) e 408 t de estrume.

De acordo com o EIA, a capacidade total do sistema de armazenamento de efluente líquido é de 13.488 m³.

Importa referir que o n.º 5 do artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, indica que *“O armazenamento dos efluentes pecuários não pode exceder um período superior a 12 meses, devendo, para o efeito, as atividades pecuárias possuir documentação que demonstre a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos no decurso de cada ano civil, sem prejuízo do disposto no número seguinte.”*. Assim, o tempo de retenção dos efluentes nesta pecuária contraria o definido na Portaria.

O EIA/Auditamento não demonstrou a utilização, encaminhamento ou destino adequado dos efluentes pecuários produzidos na exploração.

Acresce ainda que não foi apresentado o estipulado no ponto *“8 - O pedido de autorização referido no n.º 6 é submetido junto da entidade coordenadora do NREAP com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do período normal de 12 meses para o armazenamento de efluentes pecuários e decidido no prazo de 15 dias.”*, pelo que deverá ser assegurado que é dado cumprimento ao estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 79/2022, acima referida.

Sobre a nitreira, com a capacidade de 262 m³ para a produção de 408 t/ano de estrume, garantiria o armazenamento no período mínimo de 3 meses. No entanto, o valor indicado no EIA de produção de estrume anual encontra-se subestimado, tendo em conta os valores de referência do Anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto.

Assim, deverá esta questão ser esclarecida e, em caso de se confirmar que a nitreira se encontra subdimensionada para garantir o correto armazenamento do estrume produzido anualmente na exploração, deverá ser apresentada proposta de construção de nitreira que assegure o armazenamento na própria exploração conforme definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. A nitreira deverá ser construída em betão e a cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas. Ainda, deve ser impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado.

Acresce ainda que na visita da CA, observou-se o mau estado de manutenção deste órgão do sistema de armazenamento de efluentes pecuários, devendo assim, a área de entrada da nitreira ser prolongada para o exterior e as escorrências encaminhadas à caleira, caleira esta que deve ser objeto de obras de reparação de fissuras.

De mencionar ainda que ao nível da gestão de efluentes, e apesar da valorização agrícola dos efluentes pecuários não ser analisada neste âmbito, considera-se que, em virtude da exploração não dispor atualmente de parcelas próprias para valorização agrícola, a situação deve ser acompanhada pela entidade coordenadora do licenciamento da atividade pecuária, dado que caso não venham a existir a breve prazo terceiros com capacidade de valorização dos efluentes produzidos na exploração, o titular fica na obrigação de atempadamente apresentar outra solução nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

Sobre as águas produzidas no rodilúvio, apesar do EIA informar que *“A exploração de Cabrins possui uma zona de acesso/entrada dos veículos munida de um arco de desinfecção. Este sistema não produz águas residuais porque funciona como um aspersor de gotículas água com mistura de desinfetante. Quando este sistema é acionado, através de um sensor, o veículo que acede à exploração é envolvido com partículas de água na sua passagem, desinfetando-*

o previamente à entrada na zona semi-limpa. As partículas do aspersor que não ficam agregadas ao veículo evaporam.”, considera-se que existem águas sobrantes do rodilúvio pelo que as mesmas devem ser encaminhadas para sistema de retenção de efluentes, ou apresentada solução alternativa que garanta o seu correto armazenamento.

Sobre a interferência das lagoas de retenção de efluentes e da 5.^a lagoa (desativada e convertida em charca) com cursos de água, e tendo em consideração o mencionado no ponto anterior, importa referir que as valas de drenagem perimetral que impedem que as águas pluviais e escorrências daquela pequena bacia hidrográfica de entrarem no sistema de retenção, correspondem a desvio da linha de água existente à data de construção do sistema de retenção, pelo que se encontra sujeita à obtenção de TURH. Considera-se que a vala de drenagem deve ser mantida devidamente limpa de vegetação, e devidamente funcional para garantir o seu correto funcionamento, bem como deve ser objeto de extensão para montante no seu troço inicial tal como no seu troço jusante para encaminhar corretamente a água até à linha de água recetora.

Por último, de referir que na visita da CA constatou-se a existência de edifício e reservatório circular afetos ao tratamento e utilização da água que não se encontram incluídos no EIA/Aditamento. Assim, deverá ser remetida a cartografia e as shapefiles de todas as estruturas existentes na Exploração com indicação da finalidade das mesmas.

Do acima exposto, os impactes induzidos pelo Projeto só serão negativos pouco significativos, se concretizadas as ações acima identificadas.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização de referência

A área do projeto insere-se na unidade hidrogeológica Maciço Antigo e interseta a massa de água subterrânea Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, cujo código é PTA0x1RH5.

Do ponto de vista hidrogeológico, a massa de água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, na área do projeto é do tipo fissurado. Esta massa de água possui produtividades muito variáveis e a sua permeabilidade é baixa a variável, dependendo do seu grau de fracturação.

As litologias aflorantes na área de estudo são ortognaisses graníticos derivados de granitos porfíroides de grão médio a grosseiro. Nas rochas cristalinas a circulação faz-se sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou mais fraturadas devido à descompressão.

Presume-se que os níveis de água acompanhem a topografia e o fluxo subterrâneo se processe nas direções estruturais dominantes, em direção às linhas de água onde se dá a descarga. Assim, considerando a topografia local, o sentido principal do escoamento subterrâneo será NO-SE, ao encontro do ribeiro do Chocanal e da ribeira de Seda.

A vulnerabilidade na área de estudo é “Baixa” a “Variável” (V6 - Aquíferos em rochas fissuradas), segundo o índice EPPNA. A massa de água Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo possui um estado químico e um estado quantitativo, global, de “Bom”, de acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (3º ciclo de planeamento).

Ao nível local, foi a caracterização da qualidade da água subterrânea no furo existente na instalação pecuária, através de duas análises, em 20/03/2025 e em 20/06/2025. Na primeira análise, os resultados indicam que o valor do parâmetro Ferro é superior ao Limiar de referência, e na segunda análise, os valores dos parâmetros Ferro e Arsénio são superiores aos Limiares de referência.

Foi feito inventário de captações particulares de água subterrânea, na envolvente da exploração, definida por uma faixa, cuja distância máxima aos limites da exploração é de 500 m. Foram inventariadas 6 captações dentro desta faixa, sendo que 3 delas localizam-se a montante da instalação pecuária, tendo em conta a direção e sentidos preferenciais do fluxo subterrâneo, e apenas 3 localizam-se a jusante da instalação (ID4, ID8 e ID9). Trata-se de 3 furos verticais com mais de 100 m de profundidade, sendo que o mais próximo (ID4) situa-se a 240 m de distância do limite da instalação e destina-se à rega.

Avaliação de impactes

O EIA associou os impactes à quantidade de água extraída no furo da instalação e, conseqüente, ao rebaixamento dos níveis piezométricos na massa de água.

Considera que um consumo de água de 1.500 m³/mês, resulta num caudal de bombagem instantâneo de 1,7 L/s e invoca que esta magnitude de caudais é perfeitamente compatível com os valores presentes na bibliografia para este tipo de formações geológicas.

Concorda-se com este pressuposto e considera-se que este impacte será negativo, direto, local, pouco provável, temporário, reversível, de médio prazo e magnitude reduzida a moderada e pouco significativo.

Quanto à influência das extrações na captação da instalação nas captações vizinhas, considera-se que este impacte será de reduzida magnitude e pouco significativo, dada a distância que separa os furos existentes na instalação das captações vizinhas mais próximas.

Em termos qualitativos, os impactes possíveis de ocorrerem relacionam-se com a migração para o meio hídrico envolvente de efluentes líquidos (domésticos e/ou pecuários) com uma significativa carga orgânica e bacteriológica, com a lixiviação dos tamisados e/ou, com o incorreto armazenamento dos resíduos hospitalares perigosos.

As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa estanque que quando atinge a sua capacidade é esvaziada sendo os efluentes descarregados no sistema de tratamento dos efluentes pecuários.

O sistema de armazenamento dos efluentes pecuários é constituído por: 1 poço de receção com 84 m³ de capacidade; 1 nitreira com 262 m³ de capacidade; 4 lagoas com 13.572 m³ de capacidade (apenas 2 se encontram impermeabilizadas com tela PEAD).

O sistema de retenção por lagunagem é suficiente para garantir a retenção dos efluentes por 90 dias (o volume trimestral de efluentes pecuários produzidos é de 2.753,9 m³). No entanto, este sistema possui 2 lagoas não impermeabilizadas e o meio hidrogeológico subjacente, apesar de pouco permeável, possui reduzida capacidade de filtração. Os resultados da caracterização de referência, realizada no furo 2, revelam contaminação por Ferro e Arsénio.

Do acima exposto, os impactes induzidos pelo Projeto só serão negativos pouco significativos, se a lagoa n.º 3 for impermeabilizada artificialmente com tela, e se a lagoa n.º 4 não impermeabilizada for desativada.

Medidas de minimização

Concorda-se com as Medidas de Minimização propostas no EIA e propõe-se ainda outras, com destaque para: Garantir que, caso não venham a existir a breve prazo terceiros com capacidade de valorização dos efluentes produzidos na exploração, o titular fica na obrigação de atempadamente apresentar outra solução nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

Plano de monitorização

O EIA propõe monitorizar a qualidade das águas subterrâneas e a estanquidade das lagoas não impermeabilizadas.

Tendo em conta os resultados da análise realizada no furo 2, julgamos que a contaminação da água pelos parâmetros Ferro e Arsénio será um indicador de que está a haver percolação de efluente das lagoas não impermeabilizadas, pelo que se considera dispensável a construção dos 2 piezómetros propostos.

Assim, altera-se o Plano de Monitorização proposto no EIA.

Conclusão

Da análise efetuada verifica-se que os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos são negativos e minimizáveis, assim considera-se de emitir parecer favorável condicionado às seguintes condições:

- Dar cumprimento às medidas de minimização e ao plano de monitorização das águas subterrâneas proposto;
- Remeter cartografia e respetivas shapefiles de todas as estruturas existentes na exploração com indicação da finalidade das mesmas;
- Apresentar solução para encaminhamento/armazenamento das águas provenientes do rodilúvio;
- Esclarecer a produção de estrume anual, pois o valor indicado no EIA encontra-se subestimado, tendo em conta os valores de referência constantes no Anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto. Em caso de se confirmar que a nitreira se encontra subdimensionada, e para garantir o correto armazenamento do estrume produzido anualmente na exploração, deverá apresentar uma proposta de construção de nitreira que assegure o armazenamento definido na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro. A nitreira deverá ser construída em betão e a cobertura deverá ser efetuada com recurso a estruturas fixas. Ainda, deve ser impermeabilizada, coberta em toda a sua extensão e dotada de rede de recolha para encaminhamento das escorrências a destino final adequado;
- No prazo de 3 meses após emissão da DIA, a área de entrada da nitreira deve ser prolongada para o exterior e as escorrências encaminhadas à caleira; a caleira deve ser objeto de obras de reparação de fissuras;
- Apresentar, para aprovação prévia ao licenciamento, proposta de intervenção no sistema de armazenamento de efluentes de modo a assegurar a desativação da 4ª lagoa do sistema e a impermeabilização artificial com tela da 3ª lagoa a manter no sistema, com descrição dos trabalhos a realizar e cronograma associado;
- Atualizar o TURH - código A011185.2017.RH5A, por forma a contemplar todas as finalidades da água captada, no separador Licenciamento Único da plataforma Siliamb (<https://siliamb.apambiente.pt>), nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- Requerer o licenciamento do desvio da linha de água existente à data de construção do sistema de retenção, no separador Licenciamento Único da plataforma Siliamb (<https://siliamb.apambiente.pt>), nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. O pedido deverá contemplar uma proposta de solução para extensão da mesma para montante no seu troço inicial tal como no seu troço jusante, para encaminhar corretamente a água até à linha de água recetora.

- Requerer o licenciamento da charca destinada ao armazenamento das águas pluviais, no separador Licenciamento Único da plataforma Siliamb (<https://siliamb.apambiente.pt>), de acordo com a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

QUALIDADE DO AR E RUÍDO

Caracterização de referência

A Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins, numa área de 14,7 ha, localiza-se a cerca de 800 m, para sudoeste, da localidade do Crato.

Relativamente aos recetores sensíveis, apesar do EIA referir este aglomerado populacional, não mencionou a existência de uma habitação situada a 406 m a sudeste da área do projeto.



Figura 2 - Localização do projeto e do recetor sensível mais próximo (406 m)

O EIA não apresentou medições, quer aos poluentes atmosféricos quer aos níveis de ruído, juntos destes recetores sensíveis, pelo que as mesmas foram solicitadas em Pedido de Elementos Adicionais.

Consta no Aditamento ao EIA que, *“Prevendo-se a manutenção das características atuais, quer no que se refere ao tipo de equipamentos a utilizar, como ao processo produtivo e expedição, prevê-se que os impactes associados sejam em tudo semelhantes aos que se verifica atualmente. Acresce que a exploração em causa, ao longo dos seus anos de atividade não possui registo de reclamações relativas às emissões produzidas. E que as suas características rurais, com um número reduzido de alvos sensíveis. Face ao exposto, e em sintonia com outros trabalhos desta natureza, optou-se por esta metodologia, não tendo sido realizados os modelos de cálculo das emissões da Pecuária. Ainda assim, considera-se que, caso ocorram reclamações relacionadas com a produção de odores, devem ficar salvaguardadas as condições de emissão, sendo que para tal se propõem a inclusão no plano de monitorização destes poluentes, de forma a salvaguardar a qualidade do ar da envolvente, se assim for entendimento da CA.”*

Considera que a justificação apresentada não dispensa a apresentação das avaliações na AIA, e não após a DIA, e apesar de sinalizada na emissão da Conformidade do EIA, também posteriormente não entregues.

Avaliação de impactes, medidas de minimização e planos de monitorização

Não tendo sido entregue o solicitado, não se avaliou o impacto do projeto junto dos recetores sensíveis, nem se propõe medidas de minimização e planos de monitorização.

Conclusão

Apesar de se ir verificando *“em situações semelhantes”*, incómodos sem que os cidadãos, junto dos recetores sensíveis, façam o *“registo de reclamações relativas às emissões produzidas”*, considera-se de emitir parecer favorável condicionado, se demonstrado, comparativamente ao estipulado na lei vigente, a não afetação, quer da habitação isolada situada a 406 m, quer das habitações mais expostas na povoação do Crato situadas a 800 m:

- Qualidade do Ar, deverá recorrer a um modelo pontual de cálculo das emissões totais da Pecuária, e ainda, a um modelo em área para cálculo das emissões difusas das lagoas. A modelação deverá permitir fornecer as concentrações no ar ambiente dos poluentes Metano (CH₄), Amónia (NH₃), Protóxido Azoto (N₂O), Ácido Sulfídrico (H₂S), Partículas atmosféricas (PM₁₀) e Dióxido de Carbono (CO₂).
- Ruído, deverá avaliar o nível sonoro contínuo equivalente do ruído residual, bem como seja estimado, relativamente a cada período de referência, o valor do nível sonoro contínuo equivalente do ruído resultante do aumento do efetivo.

Deverá, ainda, ser indicado o acréscimo de ruído que ocorre durante o período da alimentação, referindo as horas a que essa atividade se realiza.

- Qualidade do Ar e Ruído, de acordo com as avaliações efetuadas, deverá propor as respetivas medidas de minimização e os planos de monitorização.

SAÚDE HUMANA

A Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo não emitiu o respetivo Parecer Final.

Caracterização de referência

A pecuária, localizada a 800 m da localidade do Crato, encontra-se em funcionamento com “(...) *uma capacidade nominal de 1275 lugares para porcas, sendo que as 1275 porcas incluem 939 porcas reprodutoras em regime de multiplicação, correspondente a 488,28 CN.*”

A pecuária emprega 7 trabalhadores diretos durante todo o ano, entre as 8h00 e 17h00, e possui instalações sociais cumprindo os requisitos da Portaria n.º 53/1971, de 3 fevereiro, alterada na Portaria nº 702/1980, de 22 setembro.

O Projeto não implica alterações na edificação, nem prevê a criação de novos postos de trabalho.

A água utilizada é proveniente de furo, encaminhada para um depósito onde se procede ao seu tratamento, e posteriormente para os pavilhões e instalações sociais. Estima-se um consumo de água de cerca de 13.000 m³/ano.

As águas residuais domésticas, das instalações sociais, estimadas em 255,5 m³/ano, são retidas em fossa estanque e posteriormente transportadas, com recurso a cisterna, para as lagoas de retenção de efluentes pecuários.

As águas residuais industriais, com origem na limpeza e desinfecção dos pavilhões, são encaminhadas, por gravidade, também para lagoas de retenção de efluentes pecuários.

Importa referir que, relativamente às informações solicitadas no Pedido de Elementos Adicionais, sobre as existências na pecuária, quer de um Plano de Controle de Qualidade da Água, quer da verificação de coberturas com possível aglutinação de fibras de amianto no edificado, o Aditamento do EIA não foi esclarecedor nem justifica a sua não apresentação:

- *“A água é proveniente de captação subterrânea. É distribuída em bebedouros tipo concha para minimizar as perdas e desperdícios de água. À semelhança do que se verifica atualmente, o plano de controlo de qualidade da água para consumo humano passa pelo controlo mensal dos consumos de água, semestral do nível freático e anual dos parâmetros de qualidade dando cumprimento ao respetivo título em vigor”.*
- *“As coberturas do edificado encontram-se em bom estado de conservação, sem cortes, perfurações ou quebras. No interior a cobertura possui em toda a sua extensão um teto falso de folha de alumínio com poliuretano. Em suma, entende-se que as coberturas do edificado representam um baixo risco para a saúde”.*

Avaliação de Impactes

Os determinantes ambientais a avaliar no fator Saúde Pública estão relacionados, também, com a avaliação efetuada nos fatores Recursos Hídricos, Qualidade do Ar e Ruído.

Assim, importa destacar o já indicado nos fatores:

- Qualidade do Ar e Ruído, que o EIA/Aditamento não efetuou medições/avaliações aos poluentes atmosféricos e aos níveis de ruído, junto dos recetores sensíveis mais próximos da pecuária, uma habitação isolada situada a 406 m e as habitações mais expostas na povoação do Crato situadas a 800 m.
- Recursos Hídricos, que no EIA/Aditamento os resultados das análises à qualidade da água subterrânea indicam que o valor dos parâmetros Ferro e Arsénio são superiores aos limiares de referência legal;

As ações geradoras de impactes estão associadas à possibilidade de transmissão direta de doenças contagiosas (zoonoses) com origem na presença de animais estabulados, onde cerca de 65% das doenças dos animais são transmissíveis ao homem e que 75% das doenças infecciosas emergentes são transmitidas por animais, quer por contacto direto quer por via indireta, sendo fator de risco para a saúde humana.

Considerando que já se verifica a contaminação da água subterrânea utilizada na pecuária (parâmetros Ferro e Arsénio), bem como não possuindo a pecuária um Plano de Controle de Qualidade da Água, legalmente obrigatório, considera-se um impacto negativo significativo.

Medidas de minimização

Em matéria de proteção contra doenças transmitidas por vetores e zoonoses, propõe-se a seguinte:

- Utilizar, nas edificações sociais e nos pavilhões de produção, meios físicos que impeçam o acesso das moscas e mosquitos ou que os capturem (redes mosquiteiras, insectocaçadores etc).

Plano de monitorização

Deverá ser cumprido o Plano de Controle de Qualidade da Água, novamente solicitado, após se proceder à respetiva avaliação.

Conclusão

Considera-se de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento do indicado neste parecer.

PATRIMÓNIO CULTURAL

Projeto

A Exploração Pecuária de Cabrins, numa área de 14,7 ha, localiza-se na Herdade com o mesmo nome, com uma área total de 24 ha, na freguesia do Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato.

A Pecuária pretende alterar o tipo de produção, passando para Seleção e Multiplicação de porcas reprodutoras em regime de produção de leitões (412,88 CN), de acordo com o plano de produção da exploração.

Possui dois pavilhões principais com diferentes áreas de produção, que totalizam cerca de 3.190 m². Os pavilhões existentes, suficientes para o número de animais que se pretende licenciar, e encontram-se devidamente licenciados ao abrigo do Alvará de Licença 65/1979, emitido pela Câmara Municipal do Crato, em 3 de julho de 1979.

O projeto não contempla novas áreas de construção, nem possui área para espalhamento de efluente pecuário, sendo encaminhado para terrenos de terceiros.

Caracterização de referência

Os trabalhos arqueológicos realizados tiveram como objetivo identificar e salvaguardar eventual património arqueológico, arquitetónico e etnográfico na área de incidência do projeto.

O fator Património Cultural foi caracterizado a partir de duas ações principais: pesquisa documental e institucional, prévia ao trabalho de campo, para identificação de ocorrências patrimoniais conhecidas na área de estudo e prospeção de campo, para reconhecimento das pré-existências culturais, visando a atualização da informação acerca do seu estado de conservação, para eliminação de lacunas de conhecimento e obtenção de novos conhecimentos acerca de ocorrências inéditas.

Como área de estudo (AE) o EIA considerou o conjunto formado pela área de incidência (AI) ou de implantação do Projeto e por uma zona de enquadramento (ZE), correspondente a uma faixa envolvente da AI com 1 km de largura.

Os trabalhos desenvolvidos procuraram identificar as ocorrências materiais, móveis ou imóveis, nomeadamente, achados (isolados ou dispersos), construções, conjuntos, sítios, de natureza arqueológica, arquitetónica ou etnográfica, independentemente do seu estatuto de proteção ou valor cultural, mas também indícios (toponímicos, cartográficos, fisiográficos e ortofotográficos).

Destaca a documentação que integra o EIA que no município Crato abundam testemunhos arqueológicos megalíticos, que remontam ao Neolítico-Calcolítico, estando inventariadas mais de 70 sepulturas megalíticas (antas) no seu território. Para a época romana refere a ponte da ribeira de Seda e a villa romana da Granja. Sendo uma região de confronto durante a Idade Média, em 1232, após a reconquista definitiva pelos cristãos, o rei doa a vila à Ordem Militar do Hospital, na condição de a fortificarem e fomentarem o seu repovoamento.

Menciona que os vestígios arqueológicos conhecidos se localizam *“a sul da AI, na ZE, com destaque inúmeras sepulturas megalíticas (antas) ao longo das margens do Ribeiro do Chocanal, entre as quais a anta da Tapada dos Canchos (CNS 12517, oc. 5), estando todas elas integradas na lista do Megalitismo Alentejano, que se encontra em vias de classificação”*. Refere que na *“AE, atribuível à Época Romana e Medieval, existe a Ponte do Chocanal (CNS, 31108, oc. 7)”*. Ainda de *«época Medieval são vários os locais arqueológicos conhecidos, entre eles o Castelo do Crato (oc. 1) e a Igreja matriz do Crato (oc. 2), em ambos os casos com ocupação nas épocas posteriores e classificados como imóveis de interesse público”*.

Para a *“época Moderna e prolongando-se pela Contemporânea, reportam-se a varanda do Grão-Prior no palácio do Grã-Prior da Ordem de Malta (oc. 3), classificada como imóvel de interesse público, os vestígios identificados na Rua 5 de Outubro, n.º 33 (oc. 6), no Crato, e a ermida de São Gregório (oc. 8)”*, sendo indicado que a *“capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso (oc. 4) é de época Contemporânea e está classificada como imóvel de interesse público”*.

Na AI não se identificaram ocorrências. As ocorrências reportadas situam-se na ZE (oc. 2 a 9), sendo que destas três são sítios arqueológicos conhecidos (oc. 6, 7 e 8), dos quais, um encontra-se em *“vias de classificação integrado na classificação do Megalitismo Alentejano (oc. 6)”*.

Os trabalhos de campo consistiram na prospeção sistemática da AI do Projeto, mas a *“densidade do coberto vegetal, herbácea, dificultou a observação do terreno, sendo, no geral, a visibilidade do solo elevada para a deteção e registo de estruturas e reduzida a nula para a deteção de materiais arqueológicos à superfície”*. Foi apenas identificada uma

nova ocorrência patrimonial (oc. 1), “de cariz rural, correspondendo a um curral de época contemporânea, em estado de abandono” situada “na AI indireta do Projeto, embora dentro da respetiva propriedade”.

Encontra-se enunciado que “o facto de não se terem identificado vestígios arqueológicos não inviabiliza a existência de contextos arqueológicos preservados na AI, principalmente tendo em conta a elevada quantidade de antas conhecidas ao longo da ribeira do Chocanal, situada cerca de 1 km a sul da AI”.

Conclui-se que esta região possui diversificados elementos com interesse cultural, nomeadamente de natureza arqueológica, que atestam a sensibilidade patrimonial da mesma.

Referência		Designação Tipologia	Inserção no Projeto (AI, ZE) Categoria (CL, AA, AE) Valor cultural e Classificação						Cronologia					
			AI			ZE								
			CL	AA	AE	CL	AA	AE	PA	PR	F	ER	MC	Ind/Nd
1		Cabris Curral			1								C	
	2	Castelo do Crato Castelo				Ip	5	5					M, O	
	3	Igreja matriz do Crato Igreja				Ip	5	5					M, O, C	
	4	Varanda do Grão-Prior Palácio				Ip	4	4					O-C	
	5	Nossa Senhora do Bom Sucesso; Capela				Ip	4	4					C	
	6	Tapada dos Canchos Anta				VC	5	5		N-C				
	7	Crato - Rua 5 de Outubro, n.º 33; Cidade				In	3	3					O, C	
	8	Ponte do Chocanal Ponte				In	4	4				ER	M	
	9	São Gregório Ermita				In	4	4					O	

Quadro 1 - Ocorrências patrimoniais identificadas e respetiva caracterização
(Quadro 1 do Relatório de Trabalhos Arqueológicos, anexo ao Aditamento ao EIA)

Avaliação de impactes

A avaliação levou em conta quer a natureza física das ocorrências de interesse cultural, quer o grau de incidência ou proximidade da ação impactante sobre a ocorrência e o valor cultural intrínseco da ocorrência sujeita a impacte.

Deste modo, e dado que não está “prevista a construção de novas estruturas no âmbito do Projeto, consequentemente, não irão decorrer escavações ou revolvimentos no solo», não foram identificados «impactes negativos nas ocorrências identificadas na AE”.

Conclui assim, que não foram identificados impactes negativos na fase de exploração.

Medidas de minimização

Para a fase de exploração o Relatório de Trabalhos Arqueológicos preconiza a medida geral: “MM.01 Comunicação pelo promotor do Projeto à tutela do eventual aparecimento de vestígios arqueológicos, devendo fazê-lo de imediato, no sentido de serem acionados os mecanismos de avaliação do seu interesse cultural e respetiva salvaguarda.”

- Em ações de mobilização do solo e subsolo a mais de 50 cm de profundidade, deverá ser providenciado o respetivo acompanhamento arqueológico preventivo.
- Em ações de mobilização do solo e subsolo, se surgir uma descoberta de âmbito arqueológico, deverão as mesmas serem suspensas e ser de imediato comunicado ao organismo da tutela para proceder à avaliação dos vestígios e se determinem as medidas de minimização.

Conclusão

Considera-se que estão reunidos os elementos indispensáveis para emissão de parecer favorável condicionado a este Projeto, nomeadamente à implementação das medidas de minimização mencionadas no presente parecer.

SOLOS E USO DO SOLO

Caracterização de referência

A Exploração Pecuária possui 14,7 ha, com o edificado existente, o sistema de armazenamento de efluentes pecuários, os silos, as instalações sociais, etc, inserida numa propriedade com 24 ha, sendo identificada como área de estudo.

A área do Projeto não abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional. A maioria dos solos presentes integram-se na Ordem dos Solos Luvisolos órticos (14,1 ha ou 95,9%), seguidos pelos Solos Cambissolos distríticos (0,6%). Sobre a capacidade de uso destes solos, divide-se na Classe E (6,9 ha, ou 46,9 %), seguido pelo Complexo Tipo C+D ou E (7,8 ha ou 53,1 %).

Em termos globais, a área de projeto apresenta riscos de erosão elevados e de baixa fertilidade, apresentando, algumas limitações para o uso agrícola, tratando-se de uma área mais vocacionada para o desenvolvimento de vegetação natural ou floresta de proteção ou recuperação.

Sobre o Uso do Solo, identificam-se os sistemas “Florestais autóctones - Quercíneas” (6,8 ha ou 46,3 % da área total do projeto) e “Agro-pastoril” (6,5 ha ou 44,2%).

O Projeto, sendo um licenciamento de uma exploração pecuária já em atividade, sem contemplar alterações na área edificada, não será de esperar quaisquer alterações ao nível do Uso do Solo.

O projeto não contempla área de valorização do efluente pecuário, sendo este encaminhado para terrenos de terceiros.

Avaliação de impactes

Não se prevendo qualquer alteração ao nível das infraestruturas, não existindo qualquer aumento em termos de área construída ou impermeabilizada, não é exetável a existência de impactes sobre os recursos pedológicos presentes no local onde se encontra instalada a exploração pecuária.

O EIA, na fase de exploração, identifica impactes associados ao manuseamento de substâncias e produtos químicos com elevado potencial poluente que poderá, se ocorrer acidentalmente, contaminar os solos. Este impacte dependerá do tipo de substância em causa e do quantitativo incorporado nos solos, sendo negativo pouco significativo.

Medidas de minimização

Concorda-se com as medidas minimizadoras propostas no EIA, com destaque para:

- Durante o carregamento dos efluentes pecuários, para o veículo de transporte, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra.

Conclusão

Identificados impactes pouco significativos, e minimizáveis, o parecer é favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização indicadas no EIA/Aditamento.

SISTEMAS ECOLÓGICOS

O Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas não participou na CA.

Caracterização de referência

A Exploração Pecuária de Cabrins, encontra-se construída e em plena num efetivo animal de 488,28 CN.

O EIA, identificando a Área do Projeto com 14,7 ha e a Área de Estudo com 24 ha, informa que:

- *“Tendo em conta que a exploração suinícola já se encontra em exploração, não são preconizadas medidas de minimização.”;*
- *“Na área do projeto, as áreas de montado de sobreiro (3,84 ha ou 16,19 %) referem-se a áreas ocupadas por sobreiros de grande porte. Estas áreas correspondem ao Habitat de interesse comunitário: 6310 - Montados de Quercus spp. de folha perene.”;*
- *“Na área de estudo, nas áreas de montado exploradas para a produção de gado bovino ou ovino, foi identificado um habitat de interesse comunitário, correspondente a algumas áreas de montado de sobreiro 6310 Montados de Quercus spp. de folha perene (...) estão potencialmente presentes 175 espécies, sendo que a presença de 46 espécies foi confirmada em campo (...) engloba um total de 14 espécies com interesse para a conservação (espécies RELAPE), tendo a presença de três dessas espécies sido confirmada na área de estudo o sobreiro a azinheira e a boleira.”;*
- *“Os impactes preconizados dizem respeito à degradação da vegetação, devido à circulação de veículos inerente ao funcionamento da exploração suinícola (...) prevendo-se ser negativo, permanente, local, magnitude reduzida e pouco significativo.”;*

Apesar de solicitando, no Pedido de Elementos Adicionais, a identificação e a caracterização das Quercíneas isoladas, em povoamento e do Habitat, o Aditamento do EIA não sendo esclarecedor não dispensa a apresentação do solicitado durante a AIA e não após a emissão da DIA:

- *“A apresentação da localização/distribuição de quercíneas existentes na área da Herdade de Cabrins não se entende a necessidade desta informação uma vez que não será efetuada qualquer intervenção/mobilização que altere a sua fisionomia natural e original (...) Caso se entenda, ainda assim que esta informação é essencial para a avaliação de impactes do projeto, a Fontebro, S.A. está disponível para apresentar o solicitado em fase de Pós-DIA.”*

Avaliação de impactes e medidas de minimização

Importa destacar que no EIA constam as seguintes imagens.

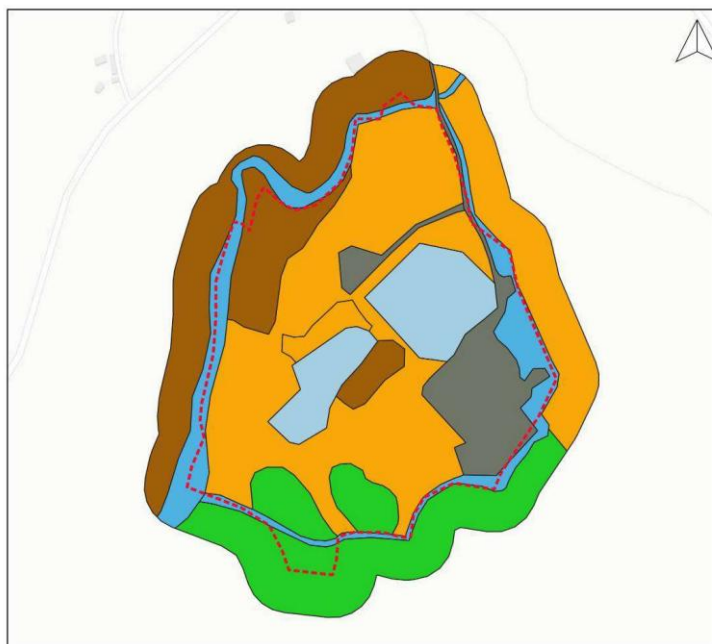


Figura 3 - Uso atual do solo na área de estudo (Herdade de Cabrins)
Verifica-se o predomínio das áreas com Quercíneas (laranja) e Montado de Sobre (verde)



Figura 4 - Montado de sobre na área do projeto

Na figura 5, verifica-se a diminuição de exemplares de Quercíneas entre 2006 e 2023, nas áreas do projeto e estudo.



Figura 5 - Vista aérea da área de estudo (Herdade de Cabrins)

O EIA/Aditamento não identificando/caracterizado o arvoredo protegido (quercíneas isoladas, em povoamento e do Habitat), quer na área do projeto quer na área de estudo, nem propondo as respetivas medidas de minimização, não se avaliou o impacto do projeto no fator Sistemas Ecológicos.

Conclusão

Considera-se de emitir parecer favorável, condicionado à implementação das medidas de minimização e/ou de compensação, após o que resultar da avaliação efetuada à informação anteriormente solicitado, seguido o estipulado no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.

SÓCIO-ECONOMIA

Caracterização de referência

A pecuária localiza-se na União das freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, concelho do Crato, e possui 7 trabalhadores. A povoação mais próxima da Exploração é a sede de concelho, o Crato, a cerca de 800 m.

Segundo os Censos 2021, regista-se um decréscimo populacional de -15% no concelho e de -9,8% na freguesia.

O projeto não prevê construções nem a criação de novos postos de trabalho.

Avaliação de impactes

A atividade agropecuária representa um fator de desenvolvimento muito importante, à escala regional, sendo um polo de dinamização social e económico de relevância, gerador de postos de trabalho direta e indiretamente e funcionando como elemento polarizador de diversidade das atividades económicas, locais e regionais.

Considera-se que o Projeto originará um impacto positivo pouco significativo, a nível local, e um impacto positivo significativo a nível regional, por potenciar a dinâmica económica de serviços associados ao setor pecuário.

Medidas de minimização

Para além de medidas de minimização indicadas no EIA, que se concorda, deverão ser acauteladas medidas de minimização relativamente a maus odores e afins, durante o funcionamento da exploração, uma vez que, fica a menos de 1km da localidade do Crato, já possuindo o acréscimo dos efetivos animais.

Conclusão

Considera-se de emitir parecer favorável, condicionado à implementação das medidas de minimização propostas no EIA e às propostas.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Câmara Municipal do Crato

Enquadramento factual e jurídico

A edificação da pecuária está titulada pela Licença n.º 65/79, de 13 de junho de 1979, data anterior à entrada em vigor do atual Plano Diretor Municipal (PDM) do Crato, conforme Alvará de Licença de Utilização n.º 65/1979, de 3 de julho.

Análise de conformidade com o PDM em vigor

Foram analisadas as plantas de localização da edificação com a devida sobreposição com as cartas de condicionantes do atual PDM do Crato: Carta de ordenamento; Carta de condicionantes; Carta REN; Carta RAN.

A edificação encontra-se em área abrangida pelo atual PDM, contudo, por se tratar de uma construção titulada antes da entrada em vigor deste instrumento de gestão territorial, e não tendo havido qualquer alteração à sua situação jurídica ou física, a mesma goza de legitimidade urbanística nos termos da legislação aplicável, nomeadamente o artigo 6.º do RJUE, que reconhece a validade dos atos administrativos urbanísticos anteriores à entrada em vigor de novos regimes de ordenamento do território.

Desde que a atividade exercida permaneça nos moldes inicialmente licenciados, não se identificam incompatibilidades de uso ou alterações à afetação do solo que ponham em causa a legalidade da exploração existente.

Conclusão

Com base nos elementos disponíveis e na legislação aplicável, considera-se que a edificação e respetiva exploração se encontram conformes do ponto de vista urbanístico, à luz do regime legal vigente e do PDM do Crato.

O parecer não dispensa a verificação de outros regimes legais e regulamentares aplicáveis, em matéria ambiental, de segurança e saúde pública, nem substitui os demais pareceres ou autorizações sectoriais eventualmente exigíveis.

O Município do Crato reitera o seu compromisso com a transparência, a legalidade e a cooperação institucional, contribuindo ativamente para assegurar o rigor e a conformidade dos processos urbanísticos em curso.

Enquadramento do projeto

Plano Diretor Municipal (PDM) do Crato

O PDM foi publicado na Resolução de Conselho de Ministros n.º 147/1995, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas na Declaração n.º 237-A/2010, de 7 de dezembro e pelo Aviso n.º 2899/2013, de 27 de fevereiro.

De acordo com a Carta de Ordenamento, os 14,7 ha da área do projeto incidem sobre a Classe “Áreas Silvopastoris - Montado de Sobro/Azinhão e Floresta de Proteção”.

De acordo com a Carta de Condicionantes, a área do projeto incide sobre a Reserva Ecológica Nacional e em Áreas de Montado de Sobro e Azinhão.

Sobre as edificações correspondentes aos pavilhões de alojamento de animais, foram licenciadas pela Autarquia em 1979, em data anterior à publicação do PDM do Crato (1995).



Figura 6 - Edificado preexistente (1980) ao PDM do Crato

Sobre o edificado de apoio à Pecuária (instalações sociais, lagoas, reservatório de água/casa de tratamento e painéis solares), o EIA e Aditamento do EIA não efetuou o respetivo enquadramento no PDM, nem apresentou as evidências dos licenciamentos.



Figura 7 - Existências atuais do edificado/instalações do projeto

Reserva Ecológica Nacional (REN)

O Regime Jurídico da REN é regido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto. A Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, procede à definição das condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações de áreas integradas na REN.

A primeira delimitação das áreas da REN do concelho do Crato, foi publicada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/1996, de 26 de março.

De acordo com o PDM, verifica-se a incidência do projeto nas tipologias REN “Áreas com riscos de erosão” e/ou “Áreas de Cabeceiras das linhas de água”.

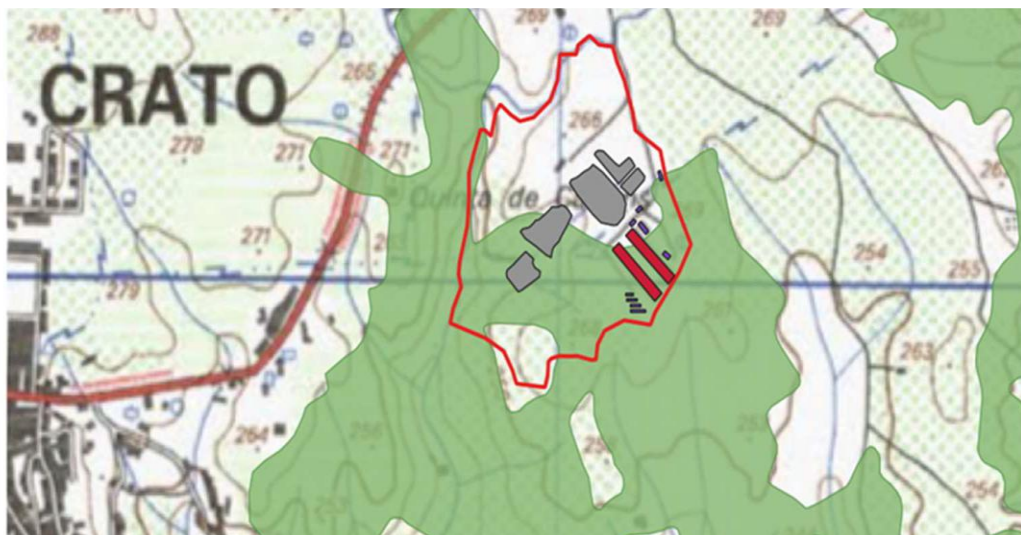


Figura 8 - Existências atuais do edificado/instalações do projeto em área da REN (verde)

Indica o EIA que “A área da exploração encontra-se abrangida pela REN, totalizando 3.162 m² (pavilhões), 423 m² (instalações de apoio) e 5.247 m² (lagoas de efluentes pecuários).”

Sobre as edificações dos pavilhões, encontram-se licenciadas pela Autarquia desde 1979, em data anterior à primeira publicação da REN do concelho do Crato (1996).

Sobre o edificado de apoio à Pecuária (lagoas, reservatório de água/casa de tratamento e painéis solares), o EIA e Aditamento do EIA não efetuou o respetivo enquadramento na REN, nem apresentou as evidências do licenciamento.

Economia Circular

Sobre a integração na Economia Circular, considera-se que o EIA é suficiente no que respeita às medidas a datar.

Conclusão

Considera-se de emitir parecer favorável ao projeto, condicionado à entrega das evidências do licenciamento de todo o edificado/instalações existente, ou da preexistência às datas da publicação do PDM e a REN do concelho do Crato.

3. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 7 de março a 17 de abril de 2025.

Durante o período de consulta pública foram recebidas 4 participações: 2 sem referência com o projeto; 1 dizendo “Não concordo.”; 1 da Câmara Municipal do Crato, informando “No que concerne à exploração em apreço, a preocupação do Município é a proximidade da mesma à malha urbana da Vila do Crato. De acordo com o apresentado é intenção da entidade exploradora o aumento de efetivos na exploração, com o aumento de efetivos a probabilidade de aumento de escorrências para os terrenos adjacentes à exploração aumentará, bem como aumentará a probabilidade contaminações. Espera-se que sejam tidos em conta todos os fatores ambientais, bem como a proximidade ao aglomerado populacional. O Município dá nota que participará na visita à exploração agendada para o dia 8 de maio de 2025. Durante esta visita, será realizada a verificação da conformidade entre as condições existentes na instalação e os elementos apresentados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA). De acordo com a informação previamente disponibilizada, não estão previstas alterações significativas às condições atuais da instalação. O Município reitera o seu compromisso com a transparência e a cooperação neste processo, contribuindo para a avaliação de todos os aspetos necessários ao cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis.”

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO

Fases de construção e de exploração

Geral

- 1 - Realizar ações de formação ambiental junto dos trabalhadores, sobre as operações suscetíveis de causar impactos ambientais negativos e sobre as medidas de minimização a implementar.
- 2 - Implementar um balcão de atendimento ao público, na área social, para esclarecimento de dúvidas e receção de reclamações, as quais deverão ser enviadas à Autoridade de AIA num prazo de 5 dias úteis.

Licença Ambiental

- 3 - Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia.

Recursos Hídricos

- 4 - Armazenar os sólidos provenientes do separador na Nitreira, adequadamente dimensionada, com as escorrências conduzidas para o poço de receção e/ou para as lagoas dos efluentes pecuários.
- 5 - Registrar o consumo de água, quer para fins domésticos quer para fins industriais, discriminando sempre que possível o processo consumidor das águas.
- 6 - Garantir uma boa gestão do sistema de armazenamento de efluentes líquidos, evitando a possível existência de fugas de efluentes.
- 7 - Manter em boas condições de funcionamento, e calibrados periodicamente, os sistemas de medida (contador) no furo de abastecimento de água à exploração pecuária.
- 8 - Garantir a manutenção periódica e estanquidade das valas de encaminhamento de escorrências da nitreira para o poço de receção.
- 9 - Garantir que as instalações sanitárias e balneários possuam torneiras/chuveiros com dispositivo de redução de caudal. Os autoclismos deverão ter a opção de descarga de volume de água mais reduzido.
- 10 - Garantir a manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e a assegurar o seu bom funcionamento.
- 11 - Realizar ações periódicas de deteção e reparação de fugas na rede de abastecimento de água.
- 12 - Proceder regularmente ao corte regular da vegetação nos coroamentos e taludes das lagoas, evitando problemas de estabilidade e permitindo a inspeção do sistema de retenção de efluentes.
- 13 - Verificar regularmente o estado de conservação do coroamento e dos taludes do sistema de retenção de efluentes, evitando problemas de erosão, bem como de contaminação do solo e recursos hídricos.
- 14 - Verificar regularmente o estado de conservação de todas as canalizações existentes, desde os pavilhões até ao tanque de receção, e deste até às lagoas, bem como entre as mesmas, para manter as boas condições de funcionamento e de estanquidade. Caso detetado algum problema, o mesmo deverá ser resolvido de imediato.
- 15 - Proceder à limpeza da fossa estanque de armazenamento das águas residuais domésticas com a adequada periodicidade.
- 16 - Garantir o corte da vegetação das valas de drenagem perimetral, que correspondem ao desvio da linha de água existente à data de construção das lagoas, bem como o seu correto funcionamento.
- 17 - Realizar as operações de manutenção/reparação de máquinas e equipamentos em instalações destinadas para o efeito, devidamente equipadas com infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento de materiais contaminantes.
- 18 - Promover o uso eficiente da água, procurando adotar sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água.
- 19 - Promover a melhoria contínua dos sistemas de abeberamento e de lavagens, reduzindo-se tanto quanto possível os consumos de água, sem comprometer o bem-estar dos animais.
- 20 - Remover de imediato o solo contaminado, verificando-se o derrame acidental de águas residuais ou de efluentes pecuários, e levá-lo a depósito em local apropriado, evitando a contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

21 - Cumprir as medidas de minimização, a indicar na avaliação dos Elementos a Entregar n.º 4 a n.º 7.

Qualidade do Ar

22 - Cumprir as medidas de minimização, a indicar na avaliação do Elemento a Entregar n.º 8.

Ruído

23 - Cumprir as medidas de minimização, a indicar na avaliação do Elemento a Entregar n.º 9.

Saúde Humana

24 - Utilizar, nas edificações sociais e nos pavilhões de produção, meios físicos que impeçam o acesso de moscas e mosquitos, ou que os capturem.

25 - Os pavilhões deverão ser devidamente ventilados de forma a evitar a formação de odores.

26 - Cumprir as medidas, a indicar na avaliação dos Elementos a Entregar n.º 11 e n.º 12.

Património

27 - Providenciar, em ações de mobilização do solo/subsolo a mais de 50 cm de profundidade, o respetivo acompanhamento arqueológico preventivo.

28 - Suspende de imediato ações de mobilização do solo/subsolo, se surgir uma descoberta de âmbito arqueológico, e comunicar à tutela para proceder à avaliação e à determinar as medidas de minimização.

Solos

29 - Garantir a organização global do espaço, bem como a sua limpeza, em todas as áreas da pecuária.

30 - Cumprir as medidas de minimização, a indicar na avaliação do Elemento a Entregar n.º 10.

Sistemas Ecológicos

31 - Solicitar, se necessário abater/afetar quercíneas, autorização no âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 maio, na sua atual redação.

32 - Proteger as árvores jovens e do renovo com cercas funcionais, ou outras medidas repulsivas, quer na área da pecuária que na área da herdade.

33 - Não permitir escavações, em áreas de povoamento de sobro/azinho para preservar o sistema radicular, em pelo menos até 2 vezes a projeção do raio das copas e num raio nunca inferior a 4 m.

34 - Cumprir as medidas de minimização, a indicar na avaliação do Elemento a Entregar n.º 10.

Resíduos

35 - Encaminhar os resíduos geridos e produzidos para destino autorizado para o efeito. Todas as empresas ou entidades recetoras de resíduos deverão constar do SILOGR (Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos), publicadas na página da APA.

36 - Encaminhar, para destino adequado, os resíduos verdes gerados na pecuária, tendo em vista a sua valorização no âmbito da Economia Circular.

Socioeconómica

37 - Recrutar trabalhadores/adquirir bens e serviços, preferencialmente, no concelho do Crato.

Ordenamento do Território

38 - Cumprir as medidas de minimização, a indicar na avaliação do Elemento a Entregar n.º 13.

Fase de desativação

Geral

42 - Adotar o Plano de Desativação, a indicar na avaliação ao Elemento a Apresentar n.º 16.

5. MONITORIZAÇÃO

1 - Quantidade da água subterrânea

Objetivo - Acompanhar os níveis piezométricos das águas subterrâneas subjacentes à área de Projeto.

Amostragem - No furo vertical ativo que abastece a exploração pecuária.

Parâmetros - Nível freático.

Periodicidade - Semestral, entre setembro/dezembro e entre fevereiro/março, na fase de exploração.

Avaliação do desempenho - Dando cumprimento aos respetivos títulos de utilização dos recursos hídricos.

Relatórios - A incluir no relatório da qualidade da água subterrânea.

2 - Qualidade da água subterrânea

Objetivo - Acompanhar a contaminação das águas subterrâneas subjacentes à área de Projeto.

Amostragem - Nos dois furos existentes na exploração pecuária.

Periodicidade - Semestral, entre setembro/dezembro e entre fevereiro/março, na fase de exploração.

Parâmetros - Condutividade elétrica, pH, NH_4^+ , NO_3^- , SO_4^{2-} , fosfatos, coliformes fecais, ferro total, alumínio total e arsénio.

Avaliação do desempenho - Comparar os valores obtidos com os limiares usados na caracterização do estado da massa de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível em https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1.Limiares, e com o indicado no Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

Relatórios - Obedecendo à estrutura fixada na Portaria n.º 395/2015, de 4 novembro, a apresentar à Autoridade de AIA, no prazo de um mês após a análise laboratorial.

Reavaliação - De 4 em 4 anos, por forma a poder ajustar, se necessário, locais, frequências e parâmetros, sem prejuízo de outros aspetos que possam carecer de reformulação e melhoria.

3 - Qualidade do ar

Cumprir o Plano de Monitorização, a indicar na avaliação ao Elemento a Entregar n.º 8.

4 - Ruído

Cumprir o Plano de Monitorização, a indicar na avaliação ao Elemento a Entregar n.º 9.

5 - Arvoredo sobre e azinho

Cumprir o Plano de Monitorização, a indicar na avaliação ao Elemento a Entregar n.º 10.

6 - Controlo da qualidade da água de consumo humano

Cumprir o Plano de Monitorização, a indicar na avaliação ao Elemento a Entregar n.º 11.

6. CONCLUSÕES

A Pecuária de Cabrins, com 14,7 ha, localiza-se na herdade com o mesmo nome, com 24 ha, a cerca de 800 m da povoação do Crato.

A Pecuária de Cabrins, com licença para 231CN, encontra-se em laboração na capacidade de 1275 lugares para porcas, que incluem 939 reprodutoras em regime de multiplicação, correspondente a 488,28 CN.

O Projeto não implica alterações, novas construções ou a criação de postos de trabalho, nem possui área de espalhamento de efluentes pecuário, sendo enviados para terceiros.

Da avaliação ambiental efetuada à concretização do Projeto, destaca-se:

- O fator Recursos Hídricos, onde os impactes só serão negativos pouco significativos se impermeabilizada a 3ª lagoa e desativada a 4ª lagoa não impermeabilizada, tendo sido confirmada a atual contaminação das águas subterrâneas;
- Os fatores Qualidade do Ar, Ruído, Saúde Humana e Sistemas Ecológicos, onde não se avaliaram os impactes, devido ao EIA/Aditamento não ter avaliado as afetações do Projeto, respetivamente: junto dos recetores sensíveis (habitação isolada a 406 m e habitações na povoação do Crato a 800 m); ao controlo da qualidade da água subterrânea para consumo humano (tendo presente a atual contaminação pelos parâmetros Ferro e Arsénio); ao sobre/azinho existente (quercíneas isoladas, em povoamento e no Habitat 6310 - Montados de Quercus spp);
- Os restantes fatores, onde será expectável a ocorrência de impactes negativos pouco significativos, exceto na Sócioeconomia sendo positivo pouco significativo. O edificado/pavilhões do efetivo animal, foi licenciado pela Autarquia (1979), em data anterior à publicação do PDM do (1995) e da REN (1996), do concelho do Carto.

7. PARECER

Ponderados os impactos negativos e perspectivado o impacto positivo, **propõe-se a emissão de Parecer Favorável, Condicionado a:**

- 1 - Respeitar a capacidade máxima de 1275 lugares para porcas, que incluem 939 reprodutoras em regime de multiplicação, correspondendo a 488,28 CN.
- 2 - Garantir atempadamente nova solução de valorização da totalidade do efluente pecuário produzido, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 14.
- 3 - Obter o licenciamento do edificado/instalações de apoio à exploração pecuária, de acordo com os Elementos a Entregar n.º 1 e n.º 13.
- 4 - Efetuar as seguintes obras, nos órgãos do sistema de retenção dos efluentes pecuários:
 - 4.1 - Impermeabilizar a Lagoa n.º 3, de acordo com a avaliação ao Elemento a Entregar n.º 4.
 - 4.2 - Desativar a Lagoa n.º 4, de acordo com a avaliação ao Elemento a Entregar n.º 5.
 - 4.3 - Melhorar a atual Nitreira, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 2.
 - 4.4 - Construir nova Nitreira, de acordo com as avaliações aos Elementos a Entregar n.º 6 e n.º 7.
- 5 - Melhorar o Rodilúvio, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 3.
- 6 - Obter o licenciamento, no prazo máximo de 2 meses após emissão da DIA, na plataforma Siliamb, no separador Licenciamento Único (<https://siliamb.apambiente.pt>), nos termos da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio:
 - 6.1 - Da Lagoa n.º 5, para charca destinada ao armazenamento das águas pluviais.
 - 6.2 - Do desvio da linha de água interrompida à data da construção das lagoas, com proposta de ligação do troço inicial ao troço final, para encaminhar corretamente as águas pluviais da e até à linha de água.
- 7 - Efetuar as seguintes avaliações, no prazo máximo de 3 meses após emissão da DIA:
 - 7.1 - Aos poluentes atmosféricos, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 8.
 - 7.2 - Aos níveis de ruído, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 9.
 - 7.3 - Às quercíneas, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 10.
 - 7.4 - À água subterrânea captada para consumo humano, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 11.
 - 7.4 - Às coberturas dos pavilhões licenciados em 1979, de acordo com o Elemento a Entregar n.º 12.

Elementos a apresentar

Em fase prévia ao licenciamento, no prazo de 1 mês após a emissão da DIA

- 1 - Relatório da totalidade das edificações/instalações de apoio à pecuária, contendo a identificação, a função, as áreas e as shapefiles, nomeadamente, instalações sociais, lagoas de retenção dos efluentes pecuários, reservatório de água/casa de tratamento e painéis solares (não constando no EIA nem entregue no Aditamento/EIA).

Em fase prévia ao licenciamento, no prazo de 2 meses após a emissão da DIA

- 2 - Relatório da melhoria da Nitreira, contendo as evidências escritas e fotográficas das obras/trabalhos realizados: o prolongamento da área de entrada para o exterior; a construção da rede de drenagem das escorrências para a caleira; a reparação de fissuras e a limpeza/desobstrução da caleira.
- 3 - Relatório da melhoria do Rodilúvio, contendo as evidências escritas e fotográficas das obras/trabalhos realizados: a construção da rede de drenagem das águas contaminadas; o armazenamento; o envio para destino final adequado.

Em fase prévia ao licenciamento, no prazo de 3 meses após a emissão da DIA

- 4 - Relatório Técnico da Impermeabilização da Lagoa n.º 3, contendo uma proposta com a descrição dos trabalhos a realizar e o cronograma associado às obras.
- 5 - Relatório Técnico da Desativação da Lagoa n.º 4, contendo uma proposta com a descrição dos trabalhos a realizar e o cronograma associado às obras.
- 6 - Relatório Técnico da Produção de Estrume, demonstrando que o valor anual produzido não se encontra subestimado, de acordo com os valores de referência do Anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto (não esclarecido no Aditamento/EIA).

7 - Relatório Técnico da Construção de Nova Nitreira, caso se confirme que a atual se encontra subestimado, contendo uma proposta com a descrição dos trabalhos a realizar e o cronograma associado às obras, sabendo que deverá assegurar o armazenamento definido na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, ser construída em betão, coberta em toda a sua extensão com estrutura fixa, impermeabilizada e dotada de rede de drenagem para encaminhamento das escorrências a destino final adequado.

8 - Relatório Técnico da Qualidade do Ar, avaliando os recetores sensíveis localizados à menor distância, da pecuária, a habitação isolada a 406 m e as habitações no Crato a 800 m, recorrendo a um modelo pontual de cálculo das emissões totais da pecuária e, ainda, a um modelo em área para cálculo das emissões difusas das lagoas. A modelação deverá permitir fornecer as concentrações no ar ambiente dos poluentes Metano (CH₄), Amónia (NH₃), Protóxido Azoto (N₂O), Ácido Sulfídrico (H₂S), Partículas atmosféricas (PM₁₀) e Dióxido de Carbono (CO₂). Deverá ainda conter, de acordo com os resultados obtidos, uma proposta de medidas de minimização e um plano de monitorização (não constando no EIA nem entregue no Aditamento/EIA).

9 - Relatório Técnico ao Ruído, avaliando os recetores sensíveis localizados à menor distância da pecuária, a habitação isolada a 406 m e as habitações no Crato a 800 m, a realizar ao nível sonoro contínuo equivalente do ruído residual, a estimativa relativamente a cada período de referência, o valor do nível sonoro contínuo equivalente do ruído resultante do aumento do efetivo, o acréscimo de ruído que ocorre durante o período da alimentação, indicando as horas a que se realiza. Deverá ainda conter, de acordo com os resultados obtidos, uma proposta de medidas de minimização e um plano de monitorização (não constando no EIA nem entregue no Aditamento/EIA).

10 - Relatório Técnico das Quercíneas, contendo a quantificação e a localização (também em formato shapefile) dos exemplares isolados, em povoamento e do Habitat 6310 - Montados de Quercus spp, existentes quer na área do projeto (pecuária), quer na área de estudo (herdade), de acordo com o indicado no Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação. Deverá ainda conter, de acordo com os resultados obtidos e afetações (montado explorado com produção de gado bovino/ovino), uma proposta de medidas de minimização e de um plano de monitorização (não entregue no Aditamento/EIA).

11 - Plano de Monitorização e Controle de Qualidade da Água de Consumo Humano, de acordo com o indicado no Decreto-Lei nº. 306/2007, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro, tendo presente a contaminação pelos parâmetros Ferro e Arsénio (não entregue no Aditamento/EIA).

12 - Relatório Técnico da Cobertura dos Pavilhões de Produção, contendo a identificação da presença de fibrocimento com possível aglutinação de fibras de amianto, a avaliação do risco do estado de manutenção, conservação e substituição das mesmas, a indicação de medidas preventivas e/ou corretivas (não entregue no Aditamento/EIA).

13 - Relatório Técnico do Licenciamento, contendo as evidências da totalidade do edificado/instalações de apoio à pecuária (não constando no EIA nem entregue no Aditamento/EIA).

Durante a fase de exploração

14 - Relatório da nova solução, no caso do atual recetor não possua disponibilidade/capacidade receber/valorizar a totalidade do efluente pecuário produzido, de acordo com as obrigações e os termos definidos no n.º 6 da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro.

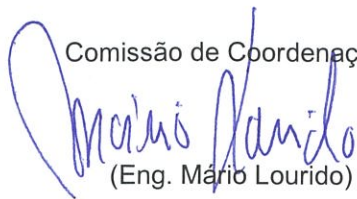
15 - Relatório do Cumprimento da DIA, para efeitos de procedimento de Pós-Avaliação, ao abrigo do artigo 26.º do Regime Jurídico de AIA.

Antes da fase de desativação

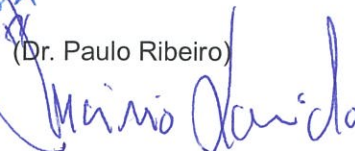
16 - Plano de Desativação, contendo as soluções de desmantelamento, os destinos finais dos elementos retirados, a recuperação ambiental e paisagística das áreas afetadas

8. ASSINATURAS

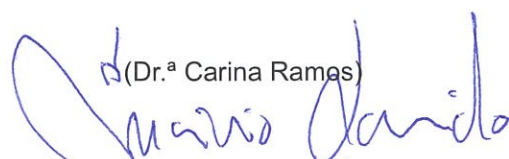
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP

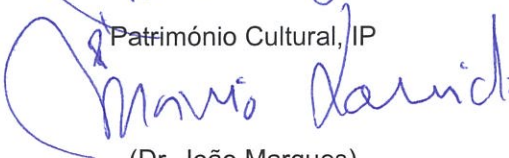

(Eng. Mário Lourido)


(Dr.ª Ana Pedrosa)


(Dr. Paulo Ribeiro)

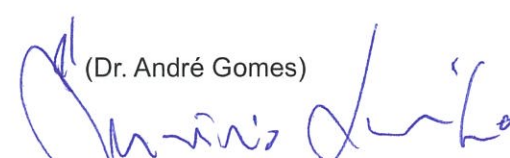
APA / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, IP


(Dr.ª Carina Ramos)

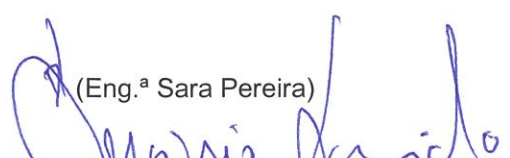

Património Cultural, IP

(Dr. João Marques)

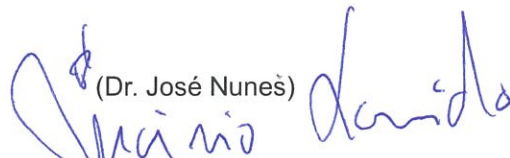
Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo


(Dr. André Gomes)

APA/Licença Ambiental, IP


(Eng.ª Sara Pereira)

Câmara Municipal do Crato


(Dr. José Nunes)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP - Agricultura


(Eng.ª Alice Brito)

Mário Lourido

De: mario.lourido@ccdr-a.gov.pt

De: Paulo Ribeiro <paulo.ribeiro@ccdr-a.gov.pt>

Enviada: 30 de julho de 2025 12:05

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 550 / PL20241014009102 - Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins

Delegação de assinatura

Na qualidade de representante da CCDR Alentejo, venho por este meio delegar no Eng.º Mário Lourido a minha assinatura no parecer da Comissão de Avaliação ao EIA do projeto “*Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins*”.

Paulo Ribeiro

Técnico Superior

Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial

E-mail: paulo.ribeiro@ccdr-a.gov.pt



Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193

7004-514 Évora, Portugal

Tel.: (+351) 266 740 300

email: geral@ccdr-a.gov.pt

www.ccdr-a.gov.pt



Mário Lourido

De: Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>
Enviado: 25 de julho de 2025 17:59
Para: Mário Lourido
Cc: Mariana Pedras
Assunto: AIA_EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DA HERDADE DE CABRINS

Boa tarde Lourido,
Conforme solicitado envio a minha delegação de assinatura.

Eu, Carina Morgado Ramos, na qualidade de representante da APA/ARHTO venho por este meio delegar no Eng.º Mário Lourido a minha assinatura no parecer da Comissão de Avaliação do EIA da "Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins".

Cumprimentos,

Carina Ramos

Técnico superior
Divisão de Planeamento e Informação (DPI)
Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



COMBATA
A POLUIÇÃO
POR PLÁSTICO



**DIA MUNDIAL
DO AMBIENTE**

ONU 
programa para
o ambiente

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Mário Lourido

De: José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>
Enviado: 25 de julho de 2025 14:45
Para: Mário Lourido; Secretariado DPAA
Cc: João Marques
Assunto: AIA 550 / PL20241014009102 - Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins.
Delegação de assinatura.

Bom dia,

Dada a impossibilidade de o representante do Património Cultural, IP na Comissão de Avaliação (CA), o Doutor João Marques, assinar pessoalmente o Parecer da CA relativo do processo mencionado em epígrafe, delega-se a mesma no seu presidente, o Eng. Mário Lourido, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo).

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ LUIS MONTEIRO

Técnico Superior | Arqueólogo
Unidade de Coordenação de Avaliação de Impactes Ambientais | UCAIA
Divisão de Arqueologia, Território e Valores Ambientais | DATVA
Departamento dos Bens Culturais | DBC
Património Cultural, Instituto Público
Tel. Geral 213614200
Ext. 1231

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 213 614 200
T. +351 226 000 454



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA, JUVENTUDE
E DESPORTO



**PATRIMÔNIO
CULTURAL**
INSTITUTO PÚBLICO

Mário Lourido

De: mario.lourido@ccdr-a.gov.pt

De: Sara Pereira <sara.pereira@apambiente.pt>

Enviada: 28 de julho de 2025 10:29

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 550 / PL20241014009102 - Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins

Bom dia,
Delego a assinatura do Parecer Final CA no Eng. Mário Lourido.
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Colucas

Técnica Superior

Divisão de Emissões Industriais

Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental



COMBATA
A POLUIÇÃO
POR PLÁSTICO



**DIA MUNDIAL
DO AMBIENTE**

ONU 
programa para
o ambiente

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora
(+351) 214728200
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

Mário Lourido

Para: Mário Lourido

De: José Nunes <Jose.Nunes@cm-crato.pt>

Enviada: 23 de julho de 2025 12:01

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: RE: AIA 550 / PL20241014009102 - Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins

Bom dia,

Na qualidade de representante do Município do Crato na Comissão de Avaliação da AIA 550 – Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins, delege a minha assinatura no Parecer Final no coordenador dos trabalhos , Eng. Mário Lourido.

Cumprimentos,

JOSÉ MANUEL NUNES

ARQUITETO

CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

JOSE.NUNES@CM-CRATO.PT



CRATO
Município

DIVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PRAÇA DO MUNICÍPIO
7430-999 CRATO
T +351 245 990 117 / F 245 996 679
DST@CM-CRATO.PT
WWW.CM-CRATO.PT
f/MUNICÍPIODOCRATO
i/MUNICÍPIO_DO_CRATO

Mário Lourido

De: mario.lourido@ccdr-a.gov.pt

De: Pedro Marques <antonio.marques@drapalentejo.gov.pt>

Enviada: 29 de julho de 2025 07:34

Para: Mário Lourido <mario.lourido@ccdr-a.gov.pt>

Assunto: FW: AIA 550 / PL20241014009102 - Exploração Pecuária da Herdade de Cabrins

Bom dia

Conforme solicitado delego a minha assinatura para o parecer final do PL referenciado em epigrafe.

Cumprimentos

Pedro Marques

Chefe de Divisão de Licenciamento e Pareceres

Email: pedro.marques@drapalentejo.gov.pt

Tel: 266757813